

CNPJ/MF 06.284.531/0001-30

NIRE 5130000782-7

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO-E), a realizar-se no dia 28 de abril de 2026, às 8 horas e 30 minutos, em 1ª convocação, e às 9 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de acionistas, de forma digital, na sede da Agência localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-909, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, NIRE n. 5130000782-7 e CNPJ n. 06.284.531/0001-30, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio; c) Eleição para o Conselho de Administração, para preenchimento de vacância e adequação da composição mínima, conforme estabelecido pelo Art. 13, inciso I, da Lei n. 13.303/2016. d) Eleição para o Conselho Fiscal; e e) Deliberação sobre as remunerações dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e de Administração. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovar a Reforma Estatutária para alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, visando refletir a nova composição do capital, inclusão de competência ao Conselho de Administração, no Artigo 11, para autorizar a alteração do endereço da sede e consolidação do Estatuto Social com as alterações aprovadas. Informações Gerais aos Acionistas: a) Disponibilidade de Documentos: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, bem como a proposta detalhada do aumento de capital e o quadro comparativo da reforma estatutária, encontram-se à disposição na sede social. b) Lei das Estatais: Ressalta-se que os candidatos indicados aos cargos de administração deverão ter suas fichas de elegibilidade previamente analisadas pela Desenvolve MT, em estrita observância à Lei n. 13.303/2016 e normas vigentes do Banco Central do Brasil.

Cuiabá, MT, 26 de março de 2026.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Presidente do Conselho de Administração

Mayran Beckman Benicio
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Diretora-Presidente

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o reajuste dos vencimentos e referência salarial dos servidores e empregados públicos da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS/MT.

O **Presidente do Consórcio Público ARIS-MT, Claudio Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Estatuto Social da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT.

CONSIDERANDO:

- 1- A aprovação por unanimidade do último reajuste salarial ocorrido na Assembleia Geral do dia 24 de novembro de 2023;
- 2- A importância de os gestores observarem estritamente os princípios da economicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e, essencialmente, da motivação dos gastos, que não outra, o interesse público;
- 3- O índice definido em assembleia foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) o percentual acumulado para o período 02/2025 a 02/2026 foi de 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas em 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), os vencimentos indicados na Tabela de Nível de Referência Salarial, constante do Anexo I desta Resolução e do Protocolo de Intenções, convertido Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2026.

Prefeito CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Consórcio ARIS-MT

ANEXO 1 – TABELA DE NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL

NIVEL	VENCIMENTOS (R\$)	REAJUSTE INPC (02/2025 – 02/2026)	VENCIMENTO COM REJUSTE (4,89%)
1	R\$ 1.016,49	4,89%	R\$ 1.066,20
2	R\$ 1.036,81	4,89%	R\$ 1.087,51
3	R\$ 1.057,56	4,89%	R\$ 1.109,27
4	R\$ 1.078,69	4,89%	R\$ 1.131,44
5	R\$ 1.100,28	4,89%	R\$ 1.154,08
6	R\$ 1.122,28	4,89%	R\$ 1.177,16
7	R\$ 1.144,73	4,89%	R\$ 1.200,71
8	R\$ 1.167,62	4,89%	R\$ 1.224,72
9	R\$ 1.190,97	4,89%	R\$ 1.249,21
10	R\$ 1.214,79	4,89%	R\$ 1.274,19
11	R\$ 1.239,09	4,89%	R\$ 1.299,68
12	R\$ 1.263,87	4,89%	R\$ 1.325,67
13	R\$ 1.289,15	4,89%	R\$ 1.352,19
14	R\$ 1.314,93	4,89%	R\$ 1.379,23
15	R\$ 1.341,23	4,89%	R\$ 1.406,82
16	R\$ 1.368,06	4,89%	R\$ 1.434,96
17	R\$ 1.395,41	4,89%	R\$ 1.463,65
18	R\$ 1.423,32	4,89%	R\$ 1.492,92
19	R\$ 1.451,78	4,89%	R\$ 1.522,77
20	R\$ 1.480,83	4,89%	R\$ 1.553,24
21	R\$ 1.510,45	4,89%	R\$ 1.584,31
22	R\$ 1.540,66	4,89%	R\$ 1.616,00
23	R\$ 1.571,46	4,89%	R\$ 1.648,30
24	R\$ 1.602,89	4,89%	R\$ 1.681,27
25	R\$ 1.634,95	4,89%	R\$ 1.714,90
26	R\$ 1.667,65	4,89%	R\$ 1.749,20
27	R\$ 1.701,00	4,89%	R\$ 1.784,18
28	R\$ 1.735,02	4,89%	R\$ 1.819,86
29	R\$ 1.769,72	4,89%	R\$ 1.856,26
30	R\$ 1.805,12	4,89%	R\$ 1.893,39
31	R\$ 1.841,22	4,89%	R\$ 1.931,26
32	R\$ 1.878,05	4,89%	R\$ 1.969,89
33	R\$ 1.915,61	4,89%	R\$ 2.009,28
34	R\$ 1.953,92	4,89%	R\$ 2.049,47
35	R\$ 1.992,99	4,89%	R\$ 2.090,45
36	R\$ 2.032,85	4,89%	R\$ 2.132,26
37	R\$ 2.073,77	4,89%	R\$ 2.175,18
38	R\$ 2.114,98	4,89%	R\$ 2.218,40
39	R\$ 2.157,29	4,89%	R\$ 2.262,78
40	R\$ 2.200,43	4,89%	R\$ 2.308,03
41	R\$ 2.244,44	4,89%	R\$ 2.354,19

Ano 15 Nº 3842

Divulgação terça-feira, 31 de março de 2026

Página 42

Publicação quarta-feira, 01 de abril de 2026

42	R\$ 2.289,33	4,89%	R\$ 2.401,28
43	R\$ 2.335,11	4,89%	R\$ 2.449,30
44	R\$ 2.381,82	4,89%	R\$ 2.498,29
45	R\$ 2.429,45	4,89%	R\$ 2.548,25
46	R\$ 2.478,03	4,89%	R\$ 2.599,21
47	R\$ 2.527,60	4,89%	R\$ 2.651,20
48	R\$ 2.578,15	4,89%	R\$ 2.704,22
49	R\$ 2.629,72	4,89%	R\$ 2.758,31
50	R\$ 2.682,31	4,89%	R\$ 2.813,47
51	R\$ 2.735,95	4,89%	R\$ 2.869,74
52	R\$ 2.790,67	4,89%	R\$ 2.927,13
53	R\$ 2.846,49	4,89%	R\$ 2.985,68
54	R\$ 2.903,42	4,89%	R\$ 3.045,40
55	R\$ 2.961,48	4,89%	R\$ 3.106,30
56	R\$ 3.020,72	4,89%	R\$ 3.168,43
57	R\$ 3.082,41	4,89%	R\$ 3.233,14
58	R\$ 3.142,74	4,89%	R\$ 3.296,42
59	R\$ 3.205,60	4,89%	R\$ 3.362,35
60	R\$ 3.269,72	4,89%	R\$ 3.429,61
61	R\$ 3.335,11	4,89%	R\$ 3.498,20
62	R\$ 3.401,82	4,89%	R\$ 3.568,17
63	R\$ 3.469,85	4,89%	R\$ 3.639,53
64	R\$ 3.539,26	4,89%	R\$ 3.712,33
65	R\$ 3.610,04	4,89%	R\$ 3.786,57
66	R\$ 3.682,24	4,89%	R\$ 3.862,30
67	R\$ 3.755,88	4,89%	R\$ 3.939,54
68	R\$ 3.831,00	4,89%	R\$ 4.018,34
69	R\$ 3.907,62	4,89%	R\$ 4.098,70
70	R\$ 3.985,77	4,89%	R\$ 4.180,67
71	R\$ 4.065,48	4,89%	R\$ 4.264,28
72	R\$ 4.146,79	4,89%	R\$ 4.349,57
73	R\$ 4.229,73	4,89%	R\$ 4.436,56
74	R\$ 4.314,33	4,89%	R\$ 4.525,30
75	R\$ 4.400,62	4,89%	R\$ 4.615,81
76	R\$ 4.488,62	4,89%	R\$ 4.708,11
77	R\$ 4.578,40	4,89%	R\$ 4.802,28
78	R\$ 4.670,23	4,89%	R\$ 4.898,60
79	R\$ 4.763,36	4,89%	R\$ 4.996,29
80	R\$ 4.858,64	4,89%	R\$ 5.096,23
81	R\$ 4.955,80	4,89%	R\$ 5.198,14
82	R\$ 5.054,92	4,89%	R\$ 5.302,11
83	R\$ 5.156,02	4,89%	R\$ 5.408,15
84	R\$ 5.259,15	4,89%	R\$ 5.516,32
85	R\$ 5.364,31	4,89%	R\$ 5.626,62

Ano 15 Nº 3842

Divulgação terça-feira, 31 de março de 2026

Página 43

Publicação quarta-feira, 01 de abril de 2026

86	R\$ 5.471,60	4,89%	R\$ 5.739,16
87	R\$ 5.581,03	4,89%	R\$ 5.853,94
88	R\$ 5.692,65	4,89%	R\$ 5.971,02
89	R\$ 5.806,51	4,89%	R\$ 6.090,45
90	R\$ 5.922,64	4,89%	R\$ 6.212,26
91	R\$ 6.041,10	4,89%	R\$ 6.336,51
92	R\$ 6.161,92	4,89%	R\$ 6.463,24
93	R\$ 6.285,17	4,89%	R\$ 6.592,51
94	R\$ 6.410,86	4,89%	R\$ 6.724,35
95	R\$ 6.539,08	4,89%	R\$ 6.858,84
96	R\$ 6.669,86	4,89%	R\$ 6.996,02
97	R\$ 6.803,26	4,89%	R\$ 7.135,94
98	R\$ 6.939,33	4,89%	R\$ 7.278,66
99	R\$ 7.078,11	4,89%	R\$ 7.424,23
100	R\$ 7.219,68	4,89%	R\$ 7.572,72
101	R\$ 7.364,06	4,89%	R\$ 7.724,16
102	R\$ 7.511,35	4,89%	R\$ 7.878,66
103	R\$ 7.661,57	4,89%	R\$ 8.036,22
104	R\$ 7.814,80	4,89%	R\$ 8.196,94
105	R\$ 7.971,10	4,89%	R\$ 8.360,89
106	R\$ 8.130,52	4,89%	R\$ 8.528,10
107	R\$ 8.293,13	4,89%	R\$ 8.698,66
108	R\$ 8.459,00	4,89%	R\$ 8.872,65
109	R\$ 8.628,17	4,89%	R\$ 9.050,09
110	R\$ 8.800,74	4,89%	R\$ 9.231,10
111	R\$ 8.976,75	4,89%	R\$ 9.415,71
112	R\$ 9.156,29	4,89%	R\$ 9.604,03
113	R\$ 9.339,42	4,89%	R\$ 9.796,12
114	R\$ 9.526,20	4,89%	R\$ 9.992,03
115	R\$ 9.716,72	4,89%	R\$ 10.191,87
116	R\$ 9.911,06	4,89%	R\$ 10.395,71
117	R\$ 10.109,02	4,89%	R\$ 10.603,35
118	R\$ 10.311,47	4,89%	R\$ 10.815,70
119	R\$ 10.517,70	4,89%	R\$ 11.032,02
120	R\$ 10.728,04	4,89%	R\$ 11.252,64
121	R\$ 10.942,62	4,89%	R\$ 11.477,71
122	R\$ 11.161,46	4,89%	R\$ 11.707,26
123	R\$ 11.384,70	4,89%	R\$ 11.941,41
124	R\$ 11.612,38	4,89%	R\$ 12.180,23
125	R\$ 11.844,64	4,89%	R\$ 12.423,84
126	R\$ 12.081,53	4,89%	R\$ 12.672,32
127	R\$ 12.323,15	4,89%	R\$ 12.925,75
128	R\$ 12.569,62	4,89%	R\$ 13.184,27

Ano 15 Nº 3842

Divulgação terça-feira, 31 de março de 2026

Página 44

Publicação quarta-feira, 01 de abril de 2026

129	R\$ 12.821,01	4,89%	R\$ 13.447,96
130	R\$ 13.077,44	4,89%	R\$ 13.716,93
131	R\$ 13.338,98	4,89%	R\$ 13.991,26
132	R\$ 13.605,77	4,89%	R\$ 14.271,09
133	R\$ 13.877,88	4,89%	R\$ 14.556,51
134	R\$ 14.155,43	4,89%	R\$ 14.847,63
135	R\$ 14.438,55	4,89%	R\$ 15.144,60
136	R\$ 14.727,32	4,89%	R\$ 15.447,49
137	R\$ 15.021,87	4,89%	R\$ 15.756,44
138	R\$ 15.322,29	4,89%	R\$ 16.071,55
139	R\$ 15.628,75	4,89%	R\$ 16.393,00
140	R\$ 15.941,32	4,89%	R\$ 16.720,85
141	R\$ 16.260,15	4,89%	R\$ 17.055,27
142	R\$ 16.585,35	4,89%	R\$ 17.396,37
143	R\$ 16.917,05	4,89%	R\$ 17.744,29
144	R\$ 17.255,41	4,89%	R\$ 18.099,20
145	R\$ 17.600,50	4,89%	R\$ 18.461,16
146	R\$ 17.952,52	4,89%	R\$ 18.830,40
147	R\$ 18.311,57	4,89%	R\$ 19.207,01
148	R\$ 18.677,79	4,89%	R\$ 19.591,13
149	R\$ 19.051,35	4,89%	R\$ 19.982,96
150	R\$ 19.432,37	4,89%	R\$ 20.382,61

Prefeito CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do Consórcio ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 026/2026

“Dispõe sobre a redução temporária da carga horária da servidora Sâmela Patrícia Fernandes Maciel Maia, por motivo de acompanhamento de dependente com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências”

O Sr. Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os artigos 226 e 227 da Constituição Federal, que asseguram especial proteção à família e à criança, atribuindo ao Estado o dever de garantir, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à convivência familiar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.630, de 20 de março de 2025 que instituiu a política pública de proteção integral à pessoa com Transtorno do Espectro Autista e sua família. Estabelecendo as diretrizes de inclusão e acolhimento às famílias de pessoas com TEA, orientando a atuação da Administração Pública local;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e reconhece à pessoa com TEA todos os direitos assegurados às pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica temporariamente reduzida a carga horária da servidora Sâmela Patrícia Fernandes Maciel Maia, ocupante do cargo de auxiliar parlamentar de serviços gerais, de **8 (oito) horas diárias para 6 (seis) horas diárias, sem prejuízo da remuneração**, pelo período compreendido entre a publicação desta Portaria e **30 de setembro de 2026**.